

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO EM GERAL**

**ESPÉCIE**

Termo de Rescisão em Geral nº 25-009/2022 ao Termo de Credenciamento nº 36-002/2018, e seus aditivos, oriundo do Chamamento Público 001/2017, conforme constante no Processo Administrativo nº 014/000309/2022.

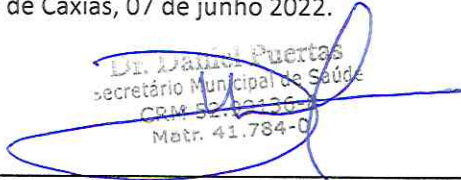
**PARTES**

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, do outro lado, INSTITUTO SEGUMED, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.578.473/0001-52, neste ato representado, por procuração, pela Sra. MERIELEM ROSA CANUTO GUEDES, inscrita no CPF sob nº 108.246.977-74.

**OBJETO**

Fica neste ato UNILATERALMENTE RESCINDIDO o Termo de Credenciamento nº 36-002/2018, e seus aditivos, oriundo do chamamento público 001/2017, originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE AMBULATORIAL, recebendo mensalmente os valores repassados “extrateto” ao Município, para cobertura dos serviços de TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA AMBULATORIAL, contratados efetivamente prestados, de acordo com os valores unitários de cada procedimento, previsto na tabela de procedimento Ambulatorial do SUS, a pacientes provenientes das Unidades Municipais de Saúde de Duque de Caxias, observadas as regras de referência e contrarreferência e ou especificações fornecidas pelo sistema regulador do MUNICÍPIO, conforme documentos acostados nos Processos Administrativos nº 59.848/2017 e 014/000309/2022.

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 07 de junho 2022.

  
Dr. Daniel Puertas  
Secretário Municipal de Saúde  
CRM 52.891-36  
Matr. 41.784-0

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

**PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL**  
Nº 151 JL 3 DE 08/06/2022



<b>Número do Processo Administrativo</b>	014/000309/2022.
<b>Modalidade da Licitação</b>	-
<b>Tipo de Licitação</b>	-
<b>Espécie do Contrato</b>	Termo de Rescisão em Geral
<b>Data de assinatura</b>	07/06/2022
<b>Prazo</b>	-
<b>Valor global</b>	-
<b>Número, data e valor do Empenho</b>	-
<b>Dados secundários</b>	<p>Fica neste ato UNILATERALMENTE RESCINDIDO o Termo de Credenciamento nº 36-002/2018, e seus aditivos, oriundo do chamamento público 001/2017, originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE AMBULATORIAL, recebendo mensalmente os valores repassados “extrateto” ao Município, para cobertura dos serviços de TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA AMBULATORIAL, contratados efetivamente prestados, de acordo com os valores unitários de cada procedimento, previsto na tabela de procedimento Ambulatorial do SUS, a pacientes provenientes das Unidades Municipais de Saúde de Duque de Caxias, observadas as regras de referência e contrarreferência e ou especificações fornecidas pelo sistema regulador do MUNICÍPIO, conforme documentos acostados nos Processos Administrativos nº 59.848/2017 e 014/000309/2022.</p>

Espécie: TERMO DE RESCISÃO EM GERAL

Livro: 25/2022

Termo: 25-009/2022

TERMO DE RESCISÃO EM GERAL AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 36-002/2018, E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DE OUTRO LADO, INSTITUTO SEGUMED, ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, Sr. **DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 11.913.158-9, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 106.500.037-56 e, de outro lado, **INSTITUTO SEGUMED**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.578.473/0001-52, com sede à Rua Conde de Porto Alegre, nº 26/36, Jardim Vinte e Cinco de Agosto, Duque de Caxias/RJ - CEP: 25.070-350, neste ato representado, por procuração, pela Sra. **MERIELEM ROSA CANUTO GUEDES**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade nº 20.134.699-6, expedida pelo SSP/RJ, inscrita no CPF sob nº 108.246.977-74, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO EM GERAL**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 014/000309/2022, contendo as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I e art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica neste ato UNILATERALMENTE RESCINDIDO o Termo de Credenciamento nº 36-002/2018, e seus aditivos, oriundo do chamamento público 001/2017, originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE AMBULATORIAL**, recebendo mensalmente os valores repassados “extrateto” ao Município, para cobertura dos serviços de **TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA AMBULATORIAL**, contratados



efetivamente prestados, de acordo com os valores unitários de cada procedimento, previsto na tabela de procedimento Ambulatorial do SUS, a pacientes provenientes das Unidades Municipais de Saúde de Duque de Caxias, observadas as regras de referência e contrarreferência e ou especificações fornecidas pelo sistema regulador do **MUNICÍPIO**, conforme documentos acostados nos Processos Administrativos nº 59.848/2017 e 014/000309/2022.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO SALDO DEVIDO**

Os créditos que venham a ser verificados em favor do CONTRATADO, referentes ao contrato que ora se rescinde, deverão ser pleiteados em processo administrativo próprio e certificados por técnicos da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias e pelos gerentes e fiscais responsáveis pelo Termo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação em extrato, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666 de 1993, no Boletim Oficial.

#### **CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

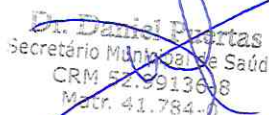
O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Parágrafo Único** – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS ASSINATURAS**

E, por assim estarem as partes em comum acordo, o **MUNICÍPIO** por intermédio de seu representante legal assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 07 de junho de 2022.

  
Dr. Daniel Puertas  
Secretário Municipal de Saúde  
CRM 52.99136-8  
Mocr. 41.784-1

---

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde